

Id:OF8BE6592C5694A8

Id:0047EA2D2768971B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 Rua 14 de Dezembro, nº 281- Fone:(89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS
 Rua Fausto Lustosa, 00 - CEP 64930-000 – GILBUÉS-PI
 CNPJ: 23.624.216/0001-23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 /2024.Processo Administrativo nº. 02 /2024

RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na edição V XXIX, de 18/03/2024, página 13, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, Processo Administrativo nº 030/2024. **ONDE SE LÊ:** COELHO ENGENHARIA LIDA, CNPJ sob o nº 29.170.312/0002-25, estabelecida na rua Alaide Marques, nº 1953, Sala 02, Bairro Ininga, Teresina Piauí - PI. **LEIA-SE:** COELHO ENGENHARIA LIDA, CNPJ sob o nº 29.170.312/0001-25, estabelecida na rua Alaide Marques, nº 1953, Sala 02, Bairro Ininga, Teresina Piauí - PI.

Belém do Piauí – PI, 21 de março de 2024.

Jossemar Manoel Dias
 Agente de Contratação

Id:13B5B6C244F49341

**Câmara Municipal de Gilbués – PI**

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI
 (0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23
 www.gilbues.pi.leg.br

Resolução nº 01/2024

APROVADO

EM 20/03/2024

VOTO(S) CONTRA 00

VOTADO(S) FAVORÁVEL(EIS) 07

ABSTENÇÃO(ÕES) 01

Institui a Gratificação de Atividade Legislativa Municipal – GALM, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Gilbués-PI e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Atividade Legislativa Municipal – GALM, a ser concedida aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Gilbués.

Parágrafo único. A GALM será concedida para aquele que esteja comprovadamente em pleno exercício de suas atividades no Poder Legislativo Municipal, no percentual de 20% (trinta por cento) de seu vencimento base.

Art. 2º Não terá direito à concessão da GALM o servidor que se afastar em virtude de:

- I – licença para atividade política partidária;
- II – licença para exercício de mandato eletivo;
- III – licença para tratar de interesse particular;
- IV – licença para acompanhar cônjuge, sem percepção de remuneração;
- V – licença por motivo de doença em pessoa da família;
- VI – suspensão decorrente de sindicância, instrução de processo administrativo disciplinar, medida cautelar de suspensão adotada por autoridade competente;
- VII – disposição para qualquer órgão da administração direta e indireta, federal, estadual ou municipal;

Art. 3º A concessão da GDALM é condicionada à comprovação de lotação do servidor e ao desempenho pleno de suas atividades, com presteza e assiduidade, no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não será devida no período de recesso parlamentar da Câmara Municipal, salvo se houver convocações para Sessões Extraordinárias e Solenes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão custeadas pela dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação observados os preceitos contidos na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) revogadas as disposições em contrário.

Plenário Juracy Carvalho, Câmara Municipal de Gilbués, Estado do Piauí, 91º ano da Emancipação, 09 de maio de 2024.

Id:030E751DE27C9B26



Prefeitura de
Bom Jesus
 Cidade do Trabalho

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2024.

OBJETO: Fornecimento de materiais, utensílios, papelaria em geral, apetrechos e demais itens voltados para ambientes administrativos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: **ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 21.675.724/0001-05, com sede na Av. Curimatá, nº 2600, Centro, CEP 64.960-000, Curimatá-PI, neste ato representada pela Sra. **Aline Soares Lustosa**, inscrita no CPF de nº 908.360.143-91, com endereço na Av. Curimatá, nº 2600, Centro, CEP 64.960-000, Curimatá-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 004/2024/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 323.999,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 117 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, 121 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), 124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, 311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS).

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.